

ESCLARECIMENTOS - ASCONT

Trata-se de pedido de esclarecimentos formulado pela empresa Real JG acerca do Pregão Eletrônico nº 90030/2024, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de apoio administrativo, mediante disponibilização de 01 (um) posto de trabalho de museólogo, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

A interessada propõe as seguintes questões:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?

3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?

5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?

7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

15. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

16. Existe a obrigação de fornecimento de uniformes? Poderia por gentileza fornecer a lista dos itens a serem contados?

17. Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos? Poderia por gentileza fornecer a listados itens a serem contados?

18. É possível alterar a produtividade estipulada?

19. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

20. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?

21. Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

Em resposta, informamos o que se segue:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

Resposta: Não há contrato dos serviços objeto do certame em vigor.

2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?

Resposta: Não há essa exigência no Edital.

3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

Resposta: Há sim a necessidade de indicação de preposto. O item 4.9 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) estabelece a forma de atuação do preposto.

4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?

Resposta: Como afirmamos na pergunta nº 3, a contratada deverá observar as disposições do item 4.9 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

Resposta: Não, conforme o item 4.9.1.4 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?

Resposta: O item 12.10 do edital indica a CCT que foi utilizada para estimativa do preço do serviço a ser contratado.

7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

Resposta: A planilha de custos deverá espelhar os custos que a licitante terá na prestação dos serviços, obedecendo a legislação vigente.

8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

Resposta: não há essa previsão no edital.

9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

Resposta: De acordo com os cálculos indicados na Planilha de Custos e Formação de Preços, a alíquota do ISS é de 5% (cinco por cento).

10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

Resposta: a apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica está disciplinado no Título 13.1.6 - Habilitação Técnica - do Edital.

11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

Resposta: não há essa previsão no Edital.

12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

Resposta: de acordo com o edital, o controle da jornada de trabalho do empregado colocado no posto de serviço objeto deste certame será de inteira responsabilidade da contratada e deverá obedecer os ditames legais.

13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

Resposta: na planilha estimativa de custos foram considerados 22 (vinte e dois dias).

14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

Resposta: R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos).

15. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

Resposta: não foram calculadas tais rubricas na planilha de custos e formação de preços.

16. Existe a obrigação de fornecimento de uniformes? Poderia por gentileza fornecer a lista dos itens a serem contados?

Resposta: Há a exigência no Edital para que sejam fornecidos ao profissional jaleco e EPIs.

17. Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos? Poderia por gentileza fornecer a listados itens a serem contados?

Resposta: os EPIs estão discriminados no Edital.

18. É possível alterar a produtividade estipulada?

Resposta: não há produtividade estipulada no edital. O serviço será contratado por posto de serviço.

19. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

Resposta: a planilha de custos e formação de preços foi disponibilizada juntamente com o Edital no Sistema Compras.

20. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?

Resposta: O item 12.10 do Edital informa a CCT que foi utilizada no cálculo do valor estimado da contratação, inclusive destacando sua vigência. Já o item 12.10.1 afirma que: "12.10.1 Se na data de abertura do certame a Convenção Coletiva de Trabalho utilizada por este TRE-GO para a formulação de seus preços for alterada/substituída, as propostas dos licitantes **que a ela estejam vinculados em razão de seus enquadramentos sindicais** deverão ser apresentadas observando as normas e haveres determinados pelo novo instrumento normativo".

21. Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

Resposta: Não há previsão de adicional noturno no presente edital.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Goiânia, 11 de julho de 2024.

Benedito da Costa Veloso Filho
Agente de Contratação/Pregoeiro